



PROCESSO Nº	: 16.363-5/2018
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 169/2016-SC, proferido nos autos do Processo nº 2.515-1/2015, relativo às contas anuais de gestão do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, com o objetivo de apurar o real dano ao erário dos pagamentos irregulares de despesas com diárias no montante de R\$ 55.890,00 sem a respectiva prestação de contas, bem como a responsabilidade solidária para fins de restituição.

Em consonância com a equipe técnica, conforme item 4 do Relatório Técnico Preliminar (Conclusão – páginas 14 a 23 TCE, documento digital nº 164009/2020), conclui-se pela citação dos responsáveis, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT, para apresentação de defesa acerca das irregularidades elencadas.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 01 de julho de 2020.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Charles Conceição Ormond
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

